

Prudência necessária

A concessão de autonomia política ao Distrito Federal, já deferida na Carta constitucional em vigor, ganha agora inesperada dimensão, com o projeto do senador Pompeu de Souza que preconiza eleições diretas para escolha dos administradores regionais. Tramita a proposta na Comissão do Distrito Federal do Senado, colegiado investido de poderes para legislar sobre as questões de interesse local, enquanto não for eleita a Câmara Distrital, juntamente com o governador, conforme preceitua o estatuto fundamental.

Diz-se que a iniciativa constitui surpresa por algumas razões ponderáveis. De saída, imaginava-se que o processo autonomista consagrado na Constituição já se esgotara com a convocação de eleições diretas para governador e deputados distritais, em 1990. De fato, portador de uma situação singular no conjunto da Federação, quanto à sua condição geopolítica, sempre predominou a convicção de que o DF não ocupa base fisiográfica capaz de autorizar autonomias secundárias por meio de pleito direto para escolha de prepostos governamentais.

Depois, a impossibilidade de criação de municípios, em razão do próprio contingenciamento geográfico parece recomendar a manutenção do sistema de delegação para o exercício dos poderes administrativos

nas cidades-satélites. As questões até aqui suscitadas resumem o problema sob o ponto de vista das conveniências institucionais.

Sob o ponto de vista prático, os membros da Comissão do Distrito Federal não devem perder de vista que as cidades-satélites são totalmente dependentes do governo local e, até mesmo, da União. Há, em consequência, dificuldades por assim dizer intransponíveis para conciliar tal grau de dependência com a autonomia concebida na proposta em exame, que é a quanto resultará a realização de eleições diretas para seleção de administradores regionais.

Torna-se também indispensável considerar que a independência das satélites em relação a Brasília é, em muitos casos, inviável, como por exemplo, o caso do Cruzeiro. Do mesmo modo, seria algo absolutamente fora de qualquer racionalidade distinguir, para efeito de execução do projeto, Taguatinga de Ceilândia, que hoje são, praticamente, uma só cidade.

Assim, por mais que a iniciativa autonomista se vincule ao processo geral de liberação democrática, os atuais legisladores do DF devem estudar atentamente o problema, a fim de não estabelecerem uma diretriz que, mais tarde, se revele impraticável.